



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020.
Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei n.º: 13.019/2014

Pelo presente termo, é declarada a Inexigibilidade de Chamamento Público para assinatura de Termo de Fomento.

Nome do Parceiro	CNPJ	Cidade
CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO	73.305.096/0001-70	Marau

Tendo por objeto a manutenção e aquisição de equipamentos para veículos:

Descrição	Parceiro	Valor
Possibilitar a manutenção e aquisição de equipamentos para os veículos da Brigada Militar e da Delegacia de Polícia local, bem como arcar com as despesas administrativas, de material pertinentes às respectivas delegacias.	CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO	R\$ 170.400,00

Os repasses serão efetuados conforme cronograma de desembolso

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito do Município:
0618101132038 – Auxílio na manutenção e na ampliação das polícias – (151) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Finalidade da despesa:

Possibilitar a manutenção e aquisição de equipamentos para os veículos da Brigada Militar e da Delegacia de Polícia local, bem como arcar com as despesas administrativas, de material pertinentes às respectivas delegacias.

Assim, lavra-se o presente, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º: 13.019/2014.

MARAU, 16/10/20.


IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau